

EDITAL INTERNO Nº 002/2018**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

O Coordenador Acadêmico do **Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos – IHAC** da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no **Edital nº 03/2018 de 05/04/2018 – Contratação de docentes por tempo determinado** –, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA, no endereço www.supac.ufba.br, em extrato no Diário Oficial da União de 06/04/2018, torna público que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado* do IHAC, de acordo com a legislação pertinente, mediante as normas e condições descritas neste Edital Interno, a seguir:

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número total de vagas: 01
- 1.2. Regime de trabalho: 40 horas

2. Distribuição das vagas por área de conhecimento**2.1. Área de conhecimento: Artes e Contemporaneidade.**

- 2.1.2. Número de vagas: 01
- 2.1.3. Componentes Curriculares: Ação Artística e Ação e Mediação Cultural através das Artes

Componentes Curriculares/ Turmas/Horários:

Componentes Curriculares	Código	Turmas	Horários
Ação Artística I	HACA04	T/P090900	QUA 18:30 /22:10
Ação e Mediação Cultural através das Artes	HACA49	T010000	SEG 18:30/22:10
		T020000	SEX 18:30/22:10
		T040000	SEG 13:00/16:40

2.2. O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna, conforme *art. 11 da Resolução nº 005/2015* do Conselho Universitário da UFBA.

3. Das Inscrições:

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de **09/04/2018 a 18/04/2018**, das **10h às 17h**.
 - 3.2. O candidato deve requerer sua inscrição, presencialmente, na Coordenação Acadêmica do IHAC, localizada no PAF V, sala 402, Campus de Ondina, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) e envelope lacrado com os documentos devidos.
 - 3.3. **O formulário de inscrição (Formulário D)** poderá ser obtido na Coordenação Acadêmica do IHAC ou através do site: <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>
 - 3.4. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União - GRU (boleto bancário), a ser obtida em: <https://supac.ufba.br/boleto-bancario>
- O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

I – **Cópia simples** dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação e diploma de mestre como requisito mínimo;
 - b) diploma de doutor ou título de livre-docência, requisito complementar e opcional;
 - c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
 - d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais da última eleição, para brasileiros;
 - f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
- II - *Curriculum Vitae* atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios, em 01 (uma) via;

3.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) **os diplomas de graduação e de mestrado expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras que sejam registrados ou revalidados até a contratação;**
- b) **os diplomas de doutorado expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras que sejam registrados ou revalidados até a contratação;**
- c) os títulos de doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;

d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

3.6. Os documentos constantes nos itens I e II deste Edital deverão ser apresentados em envelope lacrado pelo próprio candidato. Apenas o Formulário D (inscrição), o comprovante de pagamento e a guia de recolhimento da União – GRU (boleto bancário) deverão ser apresentados afixados por fora do envelope.

3.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo, sendo o único responsável pela sua comprovação.

3.8. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou procurador, legalmente constituído através de procuração com poderes específicos, acompanhado de documento oficial de identidade em via original e 01 (uma) cópia autenticada;

3.9. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

3.10. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.11. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo. **O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.**

3.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.13. Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 3.2.

3.14. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Instituição ou motivo de força maior.

3.15. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

IMPORTANTE:

- 1) **A Coordenação Acadêmica não fará conferência de documentos, empréstimo de envelopes, impressões, cópias ou encadernações no período das inscrições;**
- 2) **O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas;**
- 3) **A lista dos inscritos para participar da seleção simplificada estará disponível no site do IHAC: www.ihac.ufba.br, a partir do encerramento das inscrições, ficando o candidato responsável pela consulta ao sítio eletrônico.**
- 4) **Maiores informações sobre as inscrições no processo seletivo, deverão ser solicitadas **exclusivamente** através do e-mail: selecaosubstitutoihac@gmail.com, durante o período das inscrições.**

4. Do Processo Seletivo

4.1. O processo seletivo será realizado e obedecerá ao cronograma de publicação de editais divulgado pela Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC) através do link <https://supac.ufba.br/cronogramas>, no período de **20, 23 e 24/04/2018** e constará de três etapas distintas:

- a) prova escrita, eliminatória, com peso **4**;
- b) análise de currículo, com peso **2**;
- c) prova didática, com peso **4**;

4.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:

A abertura do concurso será às **08h30** do dia **20/04/2018** - Local: IHAC, Sala 404 – PAFV - Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina.

- a) prova escrita, de caráter eliminatório – Local: IHAC, Sala 404 – PAFV, Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, dia **20/04/2018**, às **09 horas (com três horas de duração a partir do início da prova)**;
- b) sorteio do ponto da prova didática - Local: IHAC, Sala 404 – PAFV - Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, dia **23/04/2018**, às **09 horas**;
- c) análise de currículo (atividade interna da Comissão Examinadora) - dia **23/04/2018**, das **10h às 18h**;
- d) realização da prova didática - Local: IHAC, Sala 404 – PAFV - Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, dia **24/04/2018** a partir das **08h**, de acordo com o sorteio.

Os candidatos devem cumprir os horários determinados no item 4.2 a), b) e d), sob pena de eliminação do processo seletivo.

5. Da Realização e Análise das Provas

5.1. Para as provas escrita e didática estão indicados três pontos, versando sobre itens das ementas dos componentes curriculares do processo seletivo, distribuídos conforme Anexo I a este Edital Interno.

- 5.2. As ementas dos componentes curriculares incluídos nesta seleção constam no Anexo I deste Edital Interno.
- 5.3. Será sorteado um único ponto para todos os candidatos no que se refere à prova escrita, que será automaticamente excluído para o sorteio da prova didática.
- 5.4. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 5.5. A ordem de apresentação e o ponto da prova didática dos candidatos serão definidos por sorteio a ser realizado conforme definição da comissão examinadora e na presença dos candidatos.
- 5.6. A análise da prova escrita será dissociada da identificação prévia dos candidatos, e será realizada mediante os critérios estabelecidos no Anexo III, deste Edital Interno.
- 5.7. A análise da prova didática será realizada mediante os critérios estabelecidos no Anexo IV, deste Edital Interno.

5.8. Da Análise do Currículo

5.8.1. Os títulos serão classificados em:

- I - universitários - graduação;
- II - universitários - pós-graduação;
- III - atividades didáticas e profissionais;
- IV - formação complementar;
- V - atividades científicas ou artísticas;

5.8.2. A relação dos títulos que serão pontuados encontra-se discriminada no Anexo II deste Edital Interno;

6. Da Prova Escrita

- 6.1. A prova escrita, **de caráter eliminatório**, com média aritmética mínima para aprovação de **7,0 (sete)**, será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à área de conhecimento do processo seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa.
- 6.2. A duração máxima da prova escrita será de **três horas**.
- 6.3. A divulgação do resultado da prova escrita será informada no site do IHAC: www.ihac.ufba.br no dia **20/04/2018**.
- 6.4. As notas dos candidatos reprovados nesta etapa serão disponibilizadas individualmente, mediante requerimento dirigido à Coordenação Acadêmica do IHAC (localizada na sala 402 do PAF V) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do resultado das provas escritas.

7. Da Prova Didática

- 7.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto a: o domínio do assunto; a capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento; as estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados; e a apresentação da aula.
- 7.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos que tenham sido habilitados na prova escrita com a nota mínima exigida;
- 7.3. No dia **23/04/2018**, os candidatos sortearão os pontos e a ordem das respectivas provas didáticas;
- 7.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula antes do início da realização da sua prova didática;
- 7.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua prova didática de um mínimo de 30 e um máximo de 50 minutos, sendo vedado o comparecimento dos demais candidatos.

8. Do Resultado Final das Provas, da Homologação e dos Recursos

- 8.1. A Comissão Examinadora elaborará relatório final detalhado contendo a relação nominal de todos os candidatos, indicando e destacando os aprovados, reprovados e ausentes, assim como os candidatos classificados para o preenchimento das vagas, apresentados em ordem decrescente de aprovação, nas provas do processo seletivo simplificado, indicando as respectivas classificações, se houver;
- 8.2. Para lograr aprovação no processo seletivo, o candidato deve alcançar a média aritmética final mínima de **7,0**, levando-se em conta os conceitos dos avaliadores em cada uma das provas e na análise de currículo e com a aplicação dos respectivos pesos de cada avaliação.
- 8.3. O resultado final do processo simplificado será divulgado no dia **25/04/2018**, no site do IHAC: www.ihac.ufba.br
- 8.4. O relatório final da Comissão Examinadora deverá ser submetido à plenária da Congregação do IHAC;
- 8.5. Após o resultado divulgado, a Comissão Examinadora preencherá e assinará o **Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado** e encaminhará a Coordenação Acadêmica do IHAC;
- 8.6. A Coordenação Acadêmica do IHAC encaminhará o **Formulário E** à Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC), para homologação do resultado do processo simplificado;
- 8.7. A SUPAC procederá à publicação da portaria de homologação dos resultados no Diário Oficial da União, observada a ordem de classificação dos candidatos;

8.8. O candidato poderá interpor recurso, presencialmente, indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da unidade universitária e protocolado na Coordenação Acadêmica do IHAC, no prazo de 01 (um) dia útil, a partir da comunicação do resultado de cada etapa eliminatória e do resultado final.

8.8.1. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora.

8.8.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.8.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

8.8.4. O resultado dos recursos será divulgado no sítio do IHAC: www.ihac.ufba.br

9. Das Disposições Gerais

9.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

9.2. O prazo de validade do processo seletivo simplificado é de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4. A partir da data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União, os candidatos reprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis para retirar os documentos constantes nos itens I e II deste edital, na Coordenação Acadêmica do IHAC, das 15h às 18h, munido de documento original de identificação. Os candidatos que por ventura não puderem comparecer, deverão constituir procurador legal, portando procuração de simples teor e cópia do documento de identificação.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do IHAC e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade Universitária.

Salvador, 06 de abril de 2018.



Daniel Mauricio Cavalcanti de Aragão
Coordenador Acadêmico

Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos – IHAC/UFBA

ANEXO I - EDITAL INTERNO 002/2018**A. PONTOS DA PROVA ESCRITA E DA PROVA DIDÁTICA:****A.1. Área de conhecimento: Artes e Contemporaneidade.**

PONTOS
<ul style="list-style-type: none">• A produção em arte contemporânea e a ampliação de práticas e ideias interdisciplinares, levando em consideração o cenário brasileiro;• O campo da cultura e o currículo interdisciplinar como instrumentos para a produção e criação de significados na contemporaneidade;• Originalidade, autoria, recepção e representação da arte contemporânea no Brasil.

B. EMENTA DO COMPONENTE CURRICULAR:

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL
HACA04	Ação Artística I	68 horas (teórica)
EMENTA		
Conteúdos curriculares reunindo estudos e reflexão analítica sobre temas culturais relevantes para a formação acadêmica na área de Artes. Aprofundamento e integração de percursos exploratórios a partir de quatro eixos conceituais: palavra, imagem, som e corpo. Realização de ações artísticas em torno da elaboração de produtos.		

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL
HACA49	Ação e Mediação Cultural através das Artes	68 horas (teórica)
EMENTA		
Arte e sociedade. Procedimentos para atuação na área cultural. O cenário cultural brasileiro, as leis de incentivo e a integração /inclusão social. As diferentes formas de expressão artística e seus saberes diversificados. Cultura artística, universidade e construção de saberes.		

ANEXO II - EDITAL INTERNO 002/2018**A. TABELA DE VALORES PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO (BAREMA):**

I.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO (pontuação máxima)	(30)
	Graduação em Artes (Bacharel/Licenciatura) – exclui o item abaixo	30
	Graduação em área afim	20
II.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO (pontuação máxima)	(15)
	Doutorado concluído - exclui os itens abaixo	15
	Doutorado em curso - exclui os itens abaixo	12
	Mestrado concluído - exclui os itens abaixo	10
	Mestrado em curso - exclui os itens abaixo	09
	Especialização (360h) concluído - exclui o item abaixo	08
	Aperfeiçoamento concluído	06
III.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS (pontuação máxima)	(15)
	Ensino superior – mais de dois semestres	06
	Ensino superior – até dois semestres	05
	Ensino superior – até um semestre	04
	Ensino Médio – mais de dois semestres	01
	Ensino Médio – até dois semestres	0,5
	Ensino Fundamental – mais de dois semestres	0,2
	Docência em curso de extensão	01
	Tirocínio docente – mais de dois semestres	01
	Tirocínio docente – até dois semestres	0,5
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área	01
	Aprovação em concurso público no magistério superior	01
	Aprovação em concurso público na área de artes	01
	Aprovação em seleção pública na área educacional	0,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício	01
	Participação em Comissão Examinadora – Magistério Superior	01
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	01
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	01
IV.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (pontuação máxima)	(10)
	Estágios na área – mínimo de 90h	02
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	04
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	04
	Quaisquer destas atividades fora da área	0,5
V.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS (pontuação máxima)	(30)
	Produção artística	20
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	05
	Pesquisa científica – concluída	04
	Pesquisa científica – em curso	02
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	10
TOTAL		100



ANEXO III - EDITAL INTERNO 002/2018

A. TABELA PARA AVALIAÇÃO DE PROVA ESCRITA (BAREMA):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estrutura de argumentação (introdução, desenvolvimento e conclusão), apresentando clareza e coerência	2,0
Redação: correção gramatical, uso da norma culta e de terminologia específica	2,0
Abordagem do tema: consistência e abrangência interdisciplinar	2,0
Fundamentação teórica do conteúdo	2,0
Exemplificações adequadas e pertinência de autores, referências e bibliografia apresentadas (fundamentais e atualizados)	2,0
TOTAL DE PONTOS	10,0

ANEXO IV - EDITAL INTERNO 002/2018**A. TABELA PARA AVALIAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA (BAREMA):**

1.1. PLANO DE AULA	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Clareza dos objetivos	0,3
Adequação de objetivos e conteúdos	0,3
Referências bibliográficas pertinentes	0,3
Procedimentos didáticos para o desenvolvimento da aula	0,3
1.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coerência entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,5
Linguagem clara, academicamente correta e adequada	1,5
Fundamentação teórica do conteúdo dialogando com outros campos do conhecimento	2,3
Qualidade e uso adequado dos recursos didáticos (forma e conteúdo)	1,5
Uso adequado do tempo (relação conteúdo – tempo)	0,5
Pertinência de autores e referências bibliográficas apresentadas (fundamentadas e atualizadas)	1,5
1.3. TOTAL DE PONTOS	10,0